



CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Âmbito de Fornecimento

- a. As presentes condições gerais de venda da Vidraria da Póvoa, Lda., adiante designada por VP, aplicam-se a todas as transações comerciais e vinculam o cliente às mesmas
- b. Quaisquer divergências das atuais condições implicam a nossa aceitação por escrito.

2. Encomendas

- a. Só será considerado pedido de encomenda pela VP, requisições ou documentos escritos que definam o pretendido e que respeitem as normas estabelecidas para cada produto.
- b. A anulação ou alteração deve ser efetuada por escrito, sob pena de não ser considerada. O CLIENTE, admite e aceita, que só poderá anular/alterar uma encomenda que ainda não esteja em produção, não havendo um período determinado para tal.
- c. No caso de anulação/alteração de encomenda, o cliente terá de suportar todos os custos referentes a matérias-primas, valor-hora de tempo despendido na preparação, e imobilização de máquinas até esse momento.
- d. As adjudicações deverão mencionar orçamento/proposta sob pena de serem debitados a preço de tabela.
- e. A receção da encomenda não implica uma análise técnica, estrutural, térmica ou crítica da mesma, considerando que o CLIENTE efetua a encomenda na certeza de que os produtos encomendados correspondem aos requisitos de obra, não sendo suscetível de qualquer incidência danosa. Contudo, a VP reserva-se no direito de rejeitar o pedido, na eventualidade do mesmo não estar em conformidade com alguns dos critérios de aceitação de encomendas e/ou critérios de aceitação internos.
- f. A VP poderá disponibilizar, por solicitação do cliente, apoio técnico. No entanto, as indicações/sugestões apresentadas deverão ser apenas tomadas como tal e nunca constituirão qualquer garantia, compromisso ou responsabilidade da VP.

3. Modes

- a. O CLIENTE, para produção de vidros de geometria irregular, fica obrigado ao fornecimento dos moldes respetivos, sendo estes de material rígido e indeformável com umas das faces perfeitamente lisa e plana, para que não sejam provocados danos na superfície do vidro. Devem corresponder exatamente quer nas dimensões, quer na configuração ao vidro pretendido. A superfície mínima a considerar será a do retângulo onde se inscreva o molde. Os moldes, após 15 dias, poderão ser destruídos se o cliente não manifestar previamente o contrário. Os moldes podem ser entregues em suporte informático compatível com o nosso sistema.

4. Variações e tolerância

- a. Todos os produtos são produzidos de acordo com as normas regulamentares em vigor, podendo ter tolerâncias e variações aceites, entre os quais, peso, espessura, dimensão, planimetria, composição, propriedades óticas e mecânicas, superfície e cor, condições

internas e desvios, desde que enquadráveis nas normas de produção e qualidade dos produtos fabricados.

5. Expedição e embalagem

- a. Os produtos são sempre fornecidos a granel. Qualquer embalagem solicitada será sempre de acordo com orçamento prévio e a cargo do cliente.
- b. As mercadorias são transportadas sob conta e risco do CLIENTE.
- c. Caso, a VP decidir fornecer qualquer tipo de embalagem, sejam cavaletes ou qualquer outro tipo, o cliente ficará obrigado a proceder à sua devolução no prazo de 8 dias, caso contrário, a VP cobrará o encargo correspondente.
- d. No caso da embalagem ser devolvida em condições diferentes das que foi entregue, designadamente se apresentar algum dano, a VP reserva-se no direito de deduzir o valor de depreciação, que no caso de danificação total poderá chegar a 100% do valor da mesma.
- e. No serviço de aluguer de camião grua para aplicação dos vidros ou movimentação de cavaletes, qualquer quebra ou dano são da responsabilidade do cliente

6. Prazo de entrega

- a. A data de entrega será sempre meramente indicativa, não sendo imputável à VP qualquer responsabilidade por atrasos, salvo acordo escrito em contrário.
- b. Em caso de força maior (fogo, acidentes graves, greves, desordem pública, avarias de equipamentos, acidentes naturais, etc...) à VP, nunca serão imputados custos resultantes das situações anteriores

7. Destino produto

- a. A VP não tem qualquer responsabilidade quanto ao destino final dado aos produtos fornecidos
- b. O vidro isolante é fornecido para montagem em 4 golas, ficando toda a barreira de selagem no seu interior, evitando a exposição aos UV, salvo informação prévia no ato da encomenda.
- c. Efeitos óticos, especialmente no caso do vidro temperado, ao ser sujeito ao processo térmico de têmpera, o vidro pode sofrer alterações visíveis em determinadas condições de luminosidade. Podem-se verificar distorções óticas, normalmente derivados das marcas dos rolos. Não é possível controlar estes efeitos que, no entanto, não afetam a qualidade do produto.
- d. A VP não se responsabiliza pela ocorrência de quebra espontânea do vidro temperado.

8. Faturação

- a. A superfície a faturação será resultado do comprimento e largura do retângulo onde a peça se insira, sendo todas as frações milimétricas arredondadas para o centímetro imediatamente superior
- b. O material pronto deverá ser levantado pelo CLIENTE no prazo de 15 dias. Caso não seja, será emitida fatura correspondente, e solicitado o respetivo pagamento nos prazos acordados.
- c. Valores sujeitos ao IVA à taxa em vigor
- d. Valores sujeito as alteração na origem

9. Montagem e Instalação

- a. A VP não se responsabiliza por danos causados em redes de água/elétricas que possam ocorrer no decurso da execução dos serviços mencionados, assim como os restantes trabalhos decorrentes da sua reparação.
- b. Será da responsabilidade do CLIENTE todos os meios de elevação que venham a ser necessários à boa execução da empreitada, quando os meios que possuímos não satisfizerem. De igual forma será por conta do CLIENTE a montagem e desmontagem de andaimes que venham a ser necessários para execução da empreitada.
- c. Quando seja necessário, é da responsabilidade do cliente garantir junto das autoridades competentes a permissão da ocupação de via.

10. Pagamentos

- a. Os prazos de pagamento serão os previamente acordados com cada CLIENTE, no momento da abertura de ficha de CLIENTE, podendo ser alterados por ambas as partes desde que comunicado a aceite por ambos
- b. Qual quer fatura que exceda o vencimento, está sujeita a juros de mora à taxa legal em vigor.
- c. Perante um possível situação de faturas vencidas não se encontrarem liquidadas ou plafond de crédito excedido, não será possível manter o fornecimento.
- d. A VP reserva-se no direito de fixar limites de crédito e exigir garantias bancárias ou outros meios de garantia de pagamento.
- e. Os pagamentos poderão ser efetuados através de cheque, transferência bancaria, ou dinheiro.

11. Reclamações

- a. Só são aceites reclamações se se verifica que as mesmas não cumprem com as normas de produto aplicáveis. Consideram-se defeitos quando estes são visíveis a uma distância superior a 3.0 metros sem recurso a qualquer equipamento especial. A avaliação deve ser efetuada com um ângulo de visão o mais perpendicular possível á superfície do vidro sob condições de luz do dia difusa, sem luz solar directa.
- b. Todas as reclamações devem ser formalizadas por escrito num prazo de 30 dias após a emissão da fatura, devidamente fundamentada pelo CLIENTE, número de fatura, quantidade e composição do vidro, fotografias, explicação da reclamação.
- c. As reclamações que envolvam a deslocação de um técnico da VP, consideradas injustificadas, todos os custos inerentes serão da responsabilidade do CLIENTE e , como tal, debitados.
- d. Não são aceites reclamações cuja origem esteja na aplicação ou uso indevido do produto.
- e. Caso seja verificado um defeito no produto imputado à VP, esta responsabiliza-se apenas pela reposição do produto. As despesas decorrentes da desmontagem, montagem, transporte ou qualquer outra despesa associada à substituição de produtos reclamados não são da responsabilidade da VP.
- f. O material substituído deverá ser devolvido num prazo de 30 dias. Caso não seja, fica por conta do CLIENTE o pagamento do matéria substituído.
- g. A análise técnica das reclamações serão sempre baseadas nas normas de fabricação dos produtos, e níveis de aceitação de defeitos de produto.

12. Garantia

- a. A VP dá garantia de unidades de vidro isolante produzidas por si por um período de 10 anos, desde que respeitadas as normas de utilização e montagem definidas na etiqueta identificativa do produto.(Consultar documento "Utilização e Manutenção).

- b. Os restantes vidros têm uma garantia de 5 anos, sendo está válida desde que sejam cumpridas as condições normais de utilização.
- c. A garantia não abrange quebras de vidros por outro defeito que não o de instalação.
- d. A garantia não abrange ainda as quebras espontâneas que os vidros estão sujeitos.

13. Jurisdição

- a. Sempre que não for possível por acordo mútuo qualquer litígio suscitado, fica expresso que o foro competente é o Tribunal da Comarca do Porto e a lei será a Portuguesa.

Póvoa de Varzim, 10 de fevereiro de 2022